

Proposta Técnica Comercial

Ppal-02/23A

10/09/2024

Contato Cliente:	Matheus Marchiori
Departamento:	Diretoria de Planejamento
Telefone/Cel:	51998003969
E-mail	matheus.marchiori@portoalegre.rs.gov.br

Negociador:	Lorraine Karen Fantone de Souza Marques
Departamento:	Parcerias
Telefone/Cel:	
E-mail:	lorraine.marques@img.com.br

Sumário

Institucional	3
HISTÓRICO DE REVISÕES	5
1 Introdução	6
1.1 Confidencialidade.....	6
2 Solução Proposta	6
2.1 Escopo	6
2.1.1 JS-Jump Start ArcGIS Enterprise	6
2.2 Não escopo	8
2.3 Premissas	9
2.4 Componentes da Solução	10
2.4.1 Atualização de Licenças	10
2.4.2 Aquisição de Licenças	11
2.4.3 Manutenção de Licenças	11
2.4.4 Aquisição de Serviços.....	12
2.5 Vigência do contrato.....	12
2.5.1 Programa de Renovação do licenciamento Esri	12
3 Proposta Comercial	16
3.1 Condições Comerciais	18
3.2 Reajustes	19
3.3 Multas e Encargos.....	19
3.4 Tributos	20
4. Considerações Gerais	20
4.1 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	20
4.2 Compliance, Antissuborno e Anticorrupção	21



Institucional

Compartilhamos aqui um pouco da nossa empresa, tecnologia e paixão.

Sobre a Imagem

- » Líder e pioneira em Geotecnologia no Brasil
- » + 36 Anos de atuação
- » + 4.000 Clientes
- » + 350 colaboradores
- » Centro de Suporte # 1 no mundo
- » Centro de Treinamento
- » Escritórios por todo país
- » Distribuidores Oficiais **Esri no Brasil**



Pacto Global
Rede Brasil

Sobre a Esri

- » 6º. Maior empresa privada de software do mundo
- » Fundada na Califórnia em 1969
- » +9.000 colaboradores (Esri Inc. + Distribuidores)
- » Produto ArcGIS – Market Share Global de 67%
- » Investimento de 28% do faturamento em P&D





A nossa paixão

Transformamos o mundo e a vida de nossos clientes com propósito, tecnologia e paixão.

Lideramos uma comunidade que possui como missão mapear o entendimento do nosso planeta numa linguagem comum que agrega, unifica e soluciona.

Há mais de três décadas ajudamos empresas e governos a operacionalizarem o poder do **GIS e do Spatial Data Science** para **entender padrões, realizar análises, simular cenários e trazer respostas** aos grandes desafios de negócios e da gestão pública, com o objetivo de construir um futuro de sucesso e prosperidade.



Nossas atividades sempre foram pautadas pela integração de **tecnologias globais** de vanguarda em GIS, Sensoriamento Remoto, Location Intelligence e Analytics.

Ao portfólio de tecnologia aliamos as melhores práticas de gestão de pessoas e de negócio, e contamos com uma **equipe de alta performance** com foco em soluções e que está em constante evolução.

Somos **apaixonados por inovação** e queremos que você conte com a nossa expertise para agir com **ciência, tecnologia e propósito**.



HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Revisão	Elaborado por:	Descrição	Aprovado por:
09/09/2024	0	Fabiane Araujo	Emissão Inicial	Lorraine Karen Fantone de Souza Marques

A IMAGEM é distribuidora oficial Esri no Brasil.
A IMAGEM conta com um Centro de Treinamento e Suporte Esri
e-mail: atendimento@img.com.br
<http://portal.img.com.br>

Rua Itajaí, 80, Sala 705, Altos do Esplanada - São José dos Campos (SP) | CEP: 12.246-856

www.img.com.br



1 Introdução

1.1 Confidencialidade

Este documento pertence a IMAGEM e aplica-se ao presente escopo, não podendo ser reutilizado, reproduzido, alterado ou transferido a terceiros, total ou parcialmente sem autorização prévia por escrito, emitida por representante legal, incluindo, mas não se limitando tal limitação aos termos negociais.

2 Solução Proposta

2.1 Escopo

2.1.1 JS-Jump Start ArcGIS Enterprise

Esta proposta corresponde a alocação de um profissional especializado, dedicado a executar as atividades descritas a seguir:

O serviço de Jumpstart para ArcGIS Enterprise tem por objetivo instalar e configurar os softwares que compõem uma instalação base do Enterprise: **ArcGIS GIS Server, ArcGIS Data Store, Portal for ArcGIS e Web Adaptors (Server e Portal)**. Neste cenário, as atividades previstas neste serviço de consultoria são as seguintes:

- Reunião inicial para apresentação e alinhamento das expectativas e atividades;
- Instalação e configuração dos softwares ArcGIS GIS Server, ArcGIS Data Store, Portal for ArcGIS e Web Adaptors (Server e Portal);
- Federar o ArcGIS GIS Server ao Portal for ArcGIS;
- Elaboração do relatório da consultoria realizada, descrevendo de forma macro as atividades desenvolvidas;
- Reunião de encerramento para entrega do relatório da consultoria e sugestão dos próximos passos.

Após a execução do serviço do Jumpstart ArcGIS Enterprise Base, o cliente estará habilitado a executar os procedimentos básicos de publicação, compartilhamento e uso dos serviços de mapas.

Para que o controle de acesso funcione integrado ao Active Directory, é necessário que o cliente disponibilize um servidor Windows Server como ADFS instalado.

2.1.1.1 Condições de Atendimentos

- a) Para cumprir essa agenda com carga horária especificada é necessário que estas horas sejam executadas durante o horário comercial, em dias consecutivos da mesma semana ou de semanas consecutivas, caso a alocação ultrapasse a carga horária de uma semana.



- b) As orientações básicas aos usuários-chave quanto as principais funcionalidades do(s) aplicativo(s) ou programa(s) instalado(s) não tem por objetivo abrangerem profundamente todas as funcionalidades deste(s) aplicativo(s) ou programa(s), funcionando mais como uma breve demonstração de capacidade do(s) software(s) instalado(s). Para uma passagem de conhecimento mais profunda e abrangente, recomendamos que o cliente adquira treinamento(s) da Academia GIS ou uma de nossas consultorias especializadas. As demonstrações e orientações básicas aos usuários-chave somente ocorrerão caso haja tempo hábil, dentro do período de horas contratadas e especificadas, após a finalização dos serviços de instalação e configuração do(s) software(s) alvo(s) deste serviço de Jumpstart.
- c) Os trabalhos desta consultoria abrangem apenas a instalação e configuração do software da Plataforma ArcGIS. Demais softwares da Plataforma ArcGIS bem como sistema operacional, antivírus, firewall, pacote do Microsoft Office, Sistema Gerenciador de Banco de Dados e Aplicativos (Apps) em dispositivos móveis do cliente não fazem parte do escopo desta proposta.
- d) O ambiente computacional a ser utilizado para a instalação do software deve ser conhecido e estar estável (um diagnóstico de infraestrutura e dados pode ser necessário). Caso existam problemas previamente conhecidos, estes devem ser tratados antes do início das atividades.
- e) Consideramos essencial que haja ao menos um profissional do Cliente acompanhando os trabalhos do profissional da Imagem, a fim auxiliar na resolução de impedimentos de ambiente que possam vir a inviabilizar a realização dos trabalhos.
- f) O cliente deverá cumprir todos os requisitos de software e hardware necessários para a plataforma ArcGIS, quando aplicáveis:
 - <http://server.arcgis.com/en/server/latest/install/windows/arcgis-for-server-system-requirements.htm>
 - <http://pro.arcgis.com/en/pro-app/get-started/arcgis-pro-system-requirements.htm>
 - <http://desktop.arcgis.com/en/system-requirements/latest/arcgis-desktop-system-requirements.htm>
- g) O cliente deverá fornecer os devidos certificados digitais para o cumprimento dos requisitos de segurança, caso seja necessário;
- h) O cliente deverá fornecer o sistema de balanceamento de carga (Network Load Balancer) caso exista requisitos desta natureza para a arquitetura desta solução;
- i) O cliente é responsável por disponibilizar os profissionais dos perfis necessários para apoiar na execução das atividades contratadas, como administradores de redes, administradores de banco de dados, etc.;



- j) O cliente deve fornecer um ambiente de trabalho adequado, respeitando as normas reguladoras de saúde e segurança no trabalho, com mobília e infraestrutura necessária para a execução das atividades enquanto no ambiente do cliente;
- k) Esta proposta é aplicável a **versão 10.9** ou posterior da Plataforma ArcGIS;
- l) O tempo para mobilização da equipe é em até 30 dias após a formalização do aceite desta proposta. O agendamento será baseado na disponibilidade de recursos e deverá ocorrer em data acordada entre as partes. Se o cliente tiver a necessidade de remarcar o agendamento de um Jumpstart previamente acordado, a Imagem deverá ser avisada com pelo menos uma semana de antecedência do início originalmente previsto. Caso o cancelamento ou remarcação ocorra em um prazo inferior a uma semana, a Imagem poderá aplicar uma multa de até 10% do valor do serviço de Jumpstart.

2.2 Não escopo

- a) O Fornecimento de todo ou qualquer hardware ou infraestrutura necessária para o funcionamento da solução;
- b) O endereçamento e atendimento de nenhuma norma ou requisito regulatório;
- c) Atividades de correção, ajustes, conversão, migração ou carga de dados, sejam alfanuméricos ou espaciais, salvo quando este for especificamente o escopo contratado;
- d) Administração do ambiente operacional e infraestrutura, sejam infraestruturas de comunicação e redes, banco de dados, manutenção e suporte técnico;
- e) Treinamento personalizado e elaboração de quaisquer materiais de estudo, tais como: guias de referências, tutoriais, apostilas, manuais e afins;
- f) Adaptações e/ou traduções de qualquer tipo de artefato para padrões solicitados pelo cliente;
- g) Criação artística de simbologias personalizadas;
- h) Criação de trabalhos artísticos, de UX - User eXperience, de webdesigner, logotipos, logomarcas ou diagramas;
- i) Criação de trabalhos artísticos, de webdesigner, logotipos ou logomarcas;
- j) Fornecimento de certificados digitais para utilização com SSL;
- k) Instalação e configuração de softwares da família ArcGIS além dos descritos na proposta;



- l) Qualquer outra atividade que não estejam diretamente ligadas ao Serviço Especializado contratado, conforme definido nesta proposta.
- m) Fornecimento, configuração e/ou instalação de software base, sistema operacional, banco de dados ou outros não fornecidos pela CONTRATADA;
- n) Fornecimento de quaisquer dados que venham a ser necessários para a realização dos trabalhos como dados censitários ou de consumo, imagens de satélite, bases de arruamento, localizadores (locators) para geocodificação, dentre outros que não estejam explicitamente descritos no capítulo de Escopo;
- o) Fornecimento de quaisquer dados externos à organização que não estejam dentro do escopo de serviços técnicos especializados de suporte premium ESRI;
- p) O endereçamento e atendimento de requisitos não funcionais que não estiverem explicitamente citados nesta proposta.
- q) Construções de Views (com suas respectivas queries) das consultas ao banco de dados.

2.3 Premissas

A seguir, são apresentadas as premissas e verdades assumidas para a produção desta proposta.

- 1) A CONTRATANTE deverá cumprir todos os requisitos de software e hardware necessários para o Sistema ArcGIS, conforme descrito nos links abaixo:
 - a. <https://enterprise.arcgis.com/en/system-requirements/latest/windows/arcgis-enterprise-overall-system-requirements.htm>
 - b. <http://pro.arcgis.com/en/pro-app/get-started/arcgis-pro-system-requirements.htm>
- 2) Questões de performance só serão abordadas e endereçadas após o cumprimento, por parte da CONTRATANTE, da metodologia de dimensionamento e homologação da arquitetura pela ferramenta de *System Design* da Esri, bem como o cumprimento das boas práticas recomendadas pela mesma;
- 3) Os serviços de desenvolvimento, homologação e implantação da solução serão realizados nas dependências da CONTRATANTE;
- 4) A CONTRATANTE irá disponibilizar acesso remoto/presencial para a equipe de projeto aos ambientes pertinentes e necessários para execução das atividades, durante o período de projeto e da garantia;
- 5) A CONTRATANTE deverá disponibilizar acesso remoto, caso necessário, para a equipe de Suporte Técnico da CONTRATADA aos ambientes



pertinentes e necessários para execução das atividades de Suporte Técnico Padrão do licenciamento.

- 6) A CONTRATANTE fornecerá os devidos certificados digitais para o cumprimento dos requisitos de segurança, caso exista;
- 7) A CONTRATANTE fornecerá o sistema de balanceamento de carga (Network Load Balancer) caso exista requisitos desta natureza para a arquitetura desta solução;
- 8) Ao término deste Contrato, a CONTRATADA deverá eliminar do tratamento/banco de dados aquelas informações que não forem mais necessárias ao objeto da prestação, dando ciência à CONTRATANTE sobre a eliminação das informações;
- 9) A CONTRATADA se certificará que seus empregados, representantes, subcontratados e prepostos agirão de acordo com o Contrato e as leis de proteção de dados e incentiva a CONTRATANTE a elaborar políticas de privacidade e criar mecanismos para desenvolver o desdobramento das obrigações da LGPD para os operadores de dados pessoais e seus terceiros;
- 10) A parte infratora concorda em indenizar, defender e isentar a parte inocente, seus diretores, funcionários, clientes e agentes de toda e qualquer reivindicação, danos, prejuízos, responsabilidades, despesas, multas e perdas resultantes do descumprimento da infratora das obrigações no presente Contrato.

2.4 Componentes da Solução

A seguir estão detalhados os itens de software e as linhas de serviços que compõem a solução proposta.

2.4.1 Atualização de Licenças

Descrição	Qtde
Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão.	1
Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard Up to Four Cores Staging Server Maintenance	1



2.4.2 Aquisição de Licenças

Cod. ERP	Item SGD	Descrição	Vigência	Qtde
E153418	ESR-383	Licenciamento de uso do Software ArcGIS Online Service Credits; Block of 1,000	Válidos por até 24 meses após a contratação	4
E160463	ESR-052	Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Standard (Windows) Up to Four Cores License	12 meses a partir da contratação	1
E162036	ESR-107	Licenciamento de uso do Software ArcGIS Monitor for ArcGIS Server até 4 Cores	12 meses a partir da contratação	1
E160478	ESR-101	Licenciamento de uso do Software ArcGIS Image Server (Windows) Up to Four Cores License	12 meses a partir da contratação	2
E160506	ESR-077	Licenciamento de uso do Software ArcGIS Data Interoperability for ArcGIS GIS Server Advanced (Windows) Up to Four Cores License	12 meses a partir da contratação	2
E166969T	Não Elegível	Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Perpetual License	12 meses a partir da contratação	3
E166970T	Não Elegível	Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus Perpetual License	12 meses a partir da contratação	1

2.4.3 Manutenção de Licenças

Cod. ERP	Item SGD	Descrição	Início	Fim	Qtde
E169044	ESR-459	Licenciamento anual de uso do ArcGIS Urban Suite Term License	29/12/2024	28/12/2026	1
E153148T	Não Elegível	Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online Creator Annual Subscription	29/12/2024	28/12/2026	1
ES161430	ESR-334	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard Up to Four Cores Staging Server Maintenance	22/11/2025	21/11/2026	1
ES161328	ESR-259	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão.	22/11/2025	21/11/2026	1



ES161328	ESR-259	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão.	09/08/2024	09/08/2025	1
ES162037	ESR-313	Serviço de Manutenção do Software ArcGIS Monitor for ArcGIS Server up to 4 cores	09/08/2024	09/08/2025	1
ES161339	ESR-308	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Image Server Up to Four Cores Maintenance	09/08/2024	09/08/2025	2
ES161364	ESR-283	Serviços de Manutenção do software ArcGIS Data Interoperability for ArcGIS GIS Server Advanced Up to Four Cores Maintenance	09/08/2024	09/08/2025	2
ES167260T	Não Elegível	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Professional Maintenance	13/08/2024	13/08/2025	3
ES167261T	Não Elegível	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Professional Plus Maintenance	19/08/2024	19/08/2025	1

2.4.4 Aquisição de Serviços

Cod. ERP	Item SGD	Descrição	Validade	Qtde
SUP00043	ESR-606	Venda de serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica. Jump Start (remoto).	Válidos pelo período de contratação	6

2.5 Vigência do contrato

Os termos e condições do contrato apresentados nesta proposta ficarão vigentes por 12 meses a partir da data de contratação, desde que não haja compromissos contratuais pendentes.

2.5.1 Programa de Renovação do licenciamento Esri

As principais empresas, governos e organizações não-governamentais (ONGs) do mundo confiam na tecnologia Esri para analisar dados e obter conhecimento para melhor tomada de decisões. O Programa de Renovação do licenciamento Esri permite que você fique atualizado sobre as mais recentes inovações geoespaciais, com acesso a suporte, treinamento ilimitado, comunidade de usuários e muito mais.





As mais recentes inovações geoespaciais

As atualizações de software mantêm a sua organização atualizada com tecnologia de ponta e garantem a segurança da sua plataforma. A Esri reinveste quase um terço da receita em Pesquisa e Desenvolvimento para garantir que seus usuários possam responder a questões maiores e tomar decisões mais informadas a cada nova versão do ArcGIS.

[O que há de novo →](#)



Suporte técnico

Nossa equipe de suporte técnico está pronta para ajudá-lo a resolver seus problemas com rapidez e eficiência. Se você precisa corrigir um erro, implementar novos fluxos de trabalho ou responder a uma crise, nossos profissionais de suporte podem responder a perguntas e oferecer orientação especializada.

[Centro de Suporte Imagem →](#)



Uma rede global impactante

Sua organização está conectada a uma comunidade mundial de usuários e especialistas GIS comprometidos em fazer a diferença com a tomada de decisões inteligente e orientada por dados. Interaja com colegas na Esri Community para se inspirar, construir sua rede e colaborar.

[Esri Community →](#)



Soluções focadas de indústrias

Acesse e implante aplicativos ArcGIS que permitiram que seus colegas resolvessem os mesmos desafios de negócios que você pode estar enfrentando. Essas soluções pré-configuradas abordam problemas comuns do setor e aproveitam seus dados para melhorar as operações, fornecer novos insights e aprimorar os serviços.





Serviços e conteúdo em nuvem

Aprimore projetos com aplicativos ArcGIS, imagens, mapas base e dados do ArcGIS Living Atlas of the World. Os usuários do ArcGIS Desktop podem acessar recursos por meio de uma assinatura do ArcGIS Online, nossa solução baseada em nuvem com geocodificação, mapeamento e o serviço de GeoEnrichment

[ArcGIS Apps](#) →

[ArcGIS Living Atlas of the World](#) →

[ArcGIS Online](#) →



Acesso ao e-Learning

As habilidades mais recentes andam de mãos dadas com a tecnologia mais recente. Aproveite melhor sua plataforma GIS com acesso ilimitado à nossa coleção de oportunidades de treinamento on-line. Certifique-se de que sua força de trabalho pode aumentar consistentemente as habilidades necessárias para obter os resultados necessários.

[Comece já](#) →



Teste de compatibilidade abrangente

Cada nova versão do nosso software é testada e certificada quanto à compatibilidade com os sistemas operacionais mais recentes (Windows e Linux) e versões de banco de dados. Com a renovação, você nunca precisará se preocupar em perder o acesso a ferramentas ou dados críticos ao atualizar seu sistema.

[Requisitos de sistema ArcGIS Pro](#) →

[Requisitos de sistema ArcGIS Enterprise](#) →



Especialização exclusiva em tecnologia

Junte-se aos seus colegas GIS inovadores e aos nossos especialistas em eventos virtuais e presenciais para descobrir novos insights, compartilhar as melhores práticas inovadoras e aprender sobre a mais recente tecnologia disponível.

[Explore os próximos eventos da Esri](#) →



Sucesso do Cliente

Conte com assessoria personalizada dos nossos profissionais para alavancar e extrair o máximo potencial do Sistema ArcGIS. Na Imagem Geosistemas a busca constante por ferramentas que facilitam o dia a dia dos nossos clientes é compromisso de todo o Time. Tenha acesso a diversos recursos e conteúdos preparados por nossos especialistas.



3 Proposta Comercial

A solução descrita nesta proposta é precificada conforme descrito na tabela abaixo:

Atualização de Licenças			
Descrição	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão.	1	R\$ 202.816,08	R\$ 202.816,08
Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard Up to Four Cores Staging Server Maintenance	1	R\$ 101.408,03	R\$ 101.408,03
Subtotal:			R\$ 304.224,11

Aquisição de Licenças						
Cod. ERP	Item SGD	Descrição	Vigência	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
E153418	ESR-383	Licenciamento de uso do Software ArcGIS Online Service Credits; Block of 1,000	Válidos por até 24 meses após a contratação	4	R\$ 1.808,01	R\$ 7.232,04
E160463	ESR-052	Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Standard (Windows) Up to Four Cores License	12 meses a partir da contratação	1	R\$ 233.240,09	R\$ 233.240,09
E162036	ESR-107	Licenciamento de uso do Software ArcGIS Monitor for ArcGIS Server até 4 Cores	12 meses a partir da contratação	1	R\$ 116.620,04	R\$ 116.620,04
E160478	ESR-101	Licenciamento de uso do Software ArcGIS Image Server (Windows) Up to Four Cores License	12 meses a partir da contratação	2	R\$ 233.240,09	R\$ 466.480,18
E160506	ESR-077	Licenciamento de uso do Software ArcGIS Data Interoperability for ArcGIS GIS Server Advanced (Windows) Up to Four Cores License	12 meses a partir da contratação	2	R\$ 116.620,04	R\$ 233.240,08
E166969T	Não Elegível	Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Perpetual License	12 meses a partir da contratação	3	R\$ 121.002,13	R\$ 363.006,39



E166970T	Não Elegível	Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus Perpetual License	12 meses a partir da contratação	1	R\$ 231.004,07	R\$ 231.004,07
					Subtotal:	R\$ 1.650.822,89

Manutenção de Licenças							
Cod. ERP	Item SGD	Descrição	Início	Fim	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
E169044	ESR-459	Licenciamento anual de uso do ArcGIS Urban Suite Term License	29/12/2024	28/12/2026	1	R\$ 99.440,76	R\$ 99.440,76
E153148T	Não Elegível	Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online Creator Annual Subscription	29/12/2024	28/12/2026	1	R\$ 19.836,27	R\$ 19.836,27
ES161430	ESR-334	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard Up to Four Cores Staging Server Maintenance	22/11/2025	21/11/2026	1	R\$ 29.155,01	R\$ 29.155,01
ES161328	ESR-259	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão.	22/11/2025	21/11/2026	1	R\$ 58.310,02	R\$ 58.310,02
ES161328	ESR-259	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão.	09/08/2024	09/08/2025	1	R\$ 58.306,36	R\$ 58.306,36
ES162037	ESR-313	Serviço de Manutenção do Software ArcGIS Monitor for ArcGIS Server up to 4 cores	09/08/2024	09/08/2025	1	R\$ 29.155,01	R\$ 29.155,01
ES161339	ESR-308	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Image Server Up to Four Cores Maintenance	09/08/2024	09/08/2025	2	R\$ 58.310,02	R\$ 116.620,04
ES161364	ESR-283	Serviços de Manutenção do software ArcGIS Data Interoperability for ArcGIS GIS Server Advanced Up to Four Cores Maintenance	09/08/2024	09/08/2025	2	R\$ 29.155,01	R\$ 58.310,02
ES167260T	Não Elegível	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Professional Maintenance	13/08/2024	13/08/2025	3	R\$ 30.250,53	R\$ 90.751,59



ES167261T	Não Elegível	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Professional Plus Maintenance	19/08/2024	19/08/2025	1	R\$ 57.751,02	R\$ 57.751,02
						Subtotal:	R\$ 617.636,10

Serviços						
Cod. ERP	Item SGD	Descrição	Validade	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
SUP00043	ESR-606	Venda de serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica. Jump Start (remoto).	Válidos pelo período de contratação	6	R\$ 14.535,66	R\$ 87.213,96
					Subtotal:	R\$ 87.213,96

Valor total da proposta: R\$ 2.659.897,06

3.1 Condições Comerciais

Prazo de entrega:	Padrão Entrega em até 20 dias
Forma de pagamento:	Depósito identificado na conta corrente
Condição de pagamento:	30 Dias a contar data de entrega
Observações	- Todos os preços estão informados em reais (R\$). - Será emitida uma NFS-e (Serviço) Código 1.05 para licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. - Será emitida uma NFS-E (Serviço) Código 1.07 para suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados. - Será emitida uma NFS-E (Serviço) Código 1.01 para Análise e desenvolvimento de sistemas. - Será emitida uma NFS-E (Serviço) Código 8.02 para instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. - Valor do ISS (Imposto Sobre Serviço) devido no município de São José dos Campos/SP, conforme Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003.
Validade da Proposta:	15 dias a contar da data de envio



Dados do Fornecedor

IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 67.393.181/0001-34 // Inscrição Estadual: 645.186.934.116 // Inscrição Municipal: 79773

Rua Itajaí, 80, sala 705 - Cond. Centro Empresarial Taquari - CEP 12.246-858 - São José dos Campos - SP

Banco Itaú // Agência: 0250 Conta Corrente: 36710-9

Multa por atraso de pagamento

O atraso no pagamento constituirá a CONTRATANTE em mora de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, ensejando a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, mais juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês, pro rata die, além de atualização monetária com base no IGPM/FGV, tudo calculado desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

Haverá empenho?

Haverá contrato?

3.2 Reajustes

Após o período de 12 (doze) meses de vigência do contrato, poderá ser admitido para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro o reajuste de preços, utilizando-se o Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), fornecido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

Os faturamentos deverão ocorrer normalmente, nas datas e valores estabelecidos na seção "Faturamento" desta proposta.

Somente após a publicação pelo órgão competente pelo índice a ser usado no reajustamento, a contratante deverá emitir uma nova autorização de faturamento, para que a Imagem possa então, emitir uma nota fiscal no valor do reajuste.

Caso a publicação do índice ocorra em data posterior ao compromisso, os valores deverão ser reajustados de forma retroativa.

3.3 Multas e Encargos

O atraso no pagamento constituirá ao Município de Porto Alegre em mora de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, ensejando a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, mais juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês, pro rata die, além de atualização monetária com base no IGPM/FGV, tudo calculado desde o vencimento até a data do efetivo pagamento. Atrasos superiores a 30 (trinta) dias implicarão em multa de 10%



além dos juros retro mencionados, bem como, acarretarão a descontinuidade do trabalho contratado.

3.4 Tributos

No preço global estão acrescidos os valores referentes à PIS, COFINS e ISSQN, bem como quaisquer outros tributos que venham a ser exigidos em lei.

O percentual e a forma de incidência de tributos seguirão a forma da lei, podendo sofrer alterações de acordo com as alterações legais de mudanças de alíquotas e criação de novos tributos que venham a ocorrer. Caso ocorra uma dessas situações, o valor do contrato será atualizado, no sentido de se manter o valor efetivo da remuneração acertada.

4. Considerações Gerais

A IMAGEM entende que, para a perfeita execução do objeto desta proposta, após seu aceite e/ou assinatura do contrato, deverá a Contratante designar um preposto, que será o intermediário junto à IMAGEM para definir, acompanhar, fiscalizar e aprovar a execução e medição dos serviços. Caso o preposto designado não possa atuar, por qualquer motivo, o mesmo deverá ser imediatamente substituído pela Contratante, de sorte que as comunicações não sejam prejudicadas, especialmente aquelas relativas ao desenvolvimento, medição dos serviços e à aprovação tempestivamente dos mesmos.

A IMAGEM se abstém de qualquer responsabilidade ou prejuízo que porventura ocorra nas comunicações e condução adequadas, nas hipóteses em que o preposto designado se mostre indisponível e não haja designação de nova pessoa para tal finalidade.

4.1 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (com redação dada pela Lei nº 13.709/2018), as partes se obrigam a respeitar a privacidade uma da outra, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos uma da outra, em função deste contrato, salvo os casos em que sejam obrigadas, por autoridades públicas, a revelarem tais informações a terceiros. 10.2 Nos termos dos arts. 7º, V, da LGPD, a Município de Porto Alegre está autorizada a realizar o tratamento de dados pessoais do Município de Porto Alegre e, com base no art. 10º, II da LGPD, que trata de legítimo interesse do cliente, poderá armazenar, acessar, avaliar, modificar, transferir e comunicar, sob qualquer forma, todas e quaisquer informações relativas ao objeto desta contratação, onde, referido tratamento de dados será realizado unicamente em razão da prestação de serviços. 10.3 As



Partes garantem que (i) todas as Informações Pessoais Identificáveis e / ou Informações Pessoais Sensíveis, contidas ou relacionadas a este Contrato, serão coletadas e processadas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018 ("LGPD"), suas alterações e regulamentação complementar; (ii) cumprirão sempre as suas obrigações nos termos da LGPD, (iii) conforme considerado necessário pelos requisitos da Lei de Privacidade, tem o consentimento informado de qualquer detentor de dados para usar, armazenar, processar e transferir Dados Pessoais e Informações identificáveis e / ou Informações Pessoais Sensíveis à outra Parte, para que esta cumpra suas obrigações sob este Contrato, incluindo, entre outros, a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração; (iv) todo compartilhamento e/ou utilização de dados pessoais não violará nenhuma política, lei, estatuto, regra ou regulamento de privacidade aplicável.

4.2 Compliance, Antissuborno e Anticorrupção

IMAGEM e a Contratante declaram que, direta ou indiretamente: (i) não ofereceram, prometeram, pagaram ou autorizaram o pagamento em dinheiro, deram ou concordaram em dar presentes ou qualquer coisa de valor e, durante a vigência deste Contrato, não irão ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer coisa de valor a qualquer pessoa física ou jurídica, que exerça cargo, emprego ou função em empresa privada ou pública, ou trabalhe em entidade paraestatal, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquia ou organização pública internacional, ainda que transitoriamente ou sem remuneração; ou ainda, que trabalhe para empresa prestadora de serviço ou conveniada para a execução de atividade típica da administração pública; (ii) não financiaram, custearam, patrocinaram, subvencionaram e na vigência deste Contrato não financiarão, custearão, patrocinarão ou de qualquer modo subvencionarão a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº. 12.846/2013; e (iii) não dificultarão atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, nem intervirão em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional, tudo com o objetivo de obter vantagem indevida ou que seja contrária ao interesse público, aos princípios da administração pública ou aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.



A Contratante está ciente e concorda com as normas e exigências constantes nas políticas internas da IMAGEM (“Política Antissuborno e anticorrupção”), e de igual modo, compromete-se a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à: (i) atual legislação brasileira de anticorrupção e antissuborno (Lei nº 12.846/2013) e as demais leis que forem aprovadas e que regulamentarem essa mesma matéria; o (ii) Foreign Corrupt Practices Act (“FCPA”); o (iii) UK Bribery Act; e (iv) todas as convenções e pactos internacionais dos quais o Brasil seja ou será signatário, tais como a OECD – Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions (Convenção da OCDE sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais) e a UM Convention Against Corruption (Convenção das Nações Unidas contra a corrupção), em conjunto, as “Leis Anticorrupção”.

O não cumprimento de tais premissas será considerado infração grave e conferirá a parte inocente, o direito de rescindir imediatamente a contratação, assumindo a parte infratora a exclusiva responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes de tal infração nos termos da lei aplicável.

A Contratante se compromete a observar e cumprir, sem ressalvas as normas internas desta natureza, já instituídas ou que venham a ser instituídas pela Contratante, especialmente quanto às normas de governança corporativa do Grupo Imagem, as quais declara, desde já, ter conhecimento e concordar inteiramente com as mesmas, o que se encontra disponível em www.grupoimg.com.br/governanca-corporativa/

A Contratante obriga-se a comunicar a IMAGEM imediatamente, caso venha a ter conhecimento, sobre qualquer atividade ou prática que suspeite ou efetivamente constitua um indício ou uma infração aos termos das Leis Anticorrupção, inclusive práticas que evidenciem conflito de interesse, sob pena de ser chamada a esclarecer possível hipótese de ação em conluio.

A presente proposta poderá ser assinada eletrônica ou digitalmente, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Lorraine Karen Fantone de Souza Marques
Parcerias

São José dos Campos, 10 de setembro de 2024.



Empresa: Município de Porto Alegre	Negociador: Gustavo Soares
Contato: Matheus Marchiori	Canal de Venda: Parcerias
Departamento: Diretoria de Planejamento	Telefone:
Telefone: 51998003969	E-mail: gustavo.soares@codex.com.br
E-mail: matheus.marchiori@portoalegre.rs.gov.br	

PARA ACEITE DESTA PROPOSTA, FAVOR PREENCHER INFORMAÇÕES DE CONTATO, DATAR, ASSINAR E TRANSMITIR POR E-MAIL

Código	Valor
Ppal-02/23A	R\$2.659.897,06

Condições Comerciais

Forma de pagamento:	Depósito identificado na conta corrente	Haverá BM, FRS ou RM?	
Condição de pagamento:	30 Dias a contar data de entrega	Haverá ateste?	

Informações Adicionais

Informações Cadastrais

	Dados para faturamento	Gestor das Licenças
Razão Social	Município de Porto Alegre	Município de Porto Alegre
Nome do contato	Matheus Marchiori	Matheus Marchiori
Cargo	Coordenador	Coordenador
Departamento	Diretoria de Planejamento	Diretoria de Planejamento
Endereço	Rua Siqueira Campos	Rua Siqueira Campos
Bairro	Centro	Centro
CEP	90010-001	90010-001
Cidade	Porto Alegre	Porto Alegre
Estado	Rio Grande do Sul	Rio Grande do Sul
Telefone	51998003969	51998003969
E-mail	matheus.marchiori@portoalegre.rs.gov.br	matheus.marchiori@portoalegre.rs.gov.br
CNPJ	92.963.560/0001-60	92.963.560/0001-60
Insc. Estadual	Isento	Isento
Insc. Municipal	13320327	13320327



RECORRÊNCIA END USER

Campo para preenchimento exclusivo da imagem

Concordo e aceito integralmente todos os termos desta proposta. Estou ciente das características técnicas, e confirmo que li, entendi e estou de acordo com os termos de licenciamento, suporte técnico e garantia.

Assinatura do Cliente

Data

